



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
Processo Administrativo Digital nº 3640/2018

DOU nº 196,  
de 30/10/18  
pág 171

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300 - Centro, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP. 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181 – 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 799.305.061-87, e, de outro lado, a sociedade empresária **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, nome fantasia **VIVO**, inscrita no CNPJ sob o número 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, home page: [www.telefonica.com](http://www.telefonica.com), e-mail: [virginia.lins@telefonica.com](mailto:virginia.lins@telefonica.com), Fone: (61) 3962-7616, Celular: (61) 99304-3948, Fax: (61) 3962-7640, neste ato representada pelos Senhores **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676, expedida pela SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 490.603.251-68 e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.308, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 887.321.001-59, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, observadas as



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
Processo Administrativo Digital nº 3640/2018

alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do polo passivo da relação contratual para a sociedade empresária **TELEFÔNICA BRASIL S/A – FILIAL GOIÁS**, a partir da assinatura deste instrumento, responsabilizando-se por todos os bens, direitos, deveres e obrigações oriundos do Contrato TRE-GO nº 56/2017, de que é titular a sociedade empresária **TELEFÔNICA BRASIL S/A. - MATRIZ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO**

A filial de Goiás declara conhecer o inteiro teor do Contrato TRE-GO nº 56/2017, em todos os seus contornos e, por força das normas e princípios licitatórios, compromete-se a cumprir todas as cláusulas contratuais nas mesmas condições em que se obrigara a empresa matriz.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A sociedade empresária **TELEFÔNICA BRASIL S/A – FILIAL GOIÁS** compromete-se a apresentar os respectivos documentos habilitatórios previstos no Pregão Eletrônico nº 44/2017, a fim de comprovar sua regularidade perante o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Por força do presente instrumento, o preâmbulo do Contrato TRE-GO nº 56/2017, passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS  
ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DE GOIÁS,



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
Processo Administrativo Digital nº 3640/2018

AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S/A. – FILIAL GOIÁS**.

**CONTRATO TRE/GO Nº 56/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300 - Centro, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP. 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, n.º 2986181 – 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 799.305.061-87, e, de outro lado, a sociedade empresária **TELEFÔNICA BRASIL S/A. - FILIAL GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n. **02.558.157/0022-97**, estabelecida na Rua 136-C, Qd. F44, Lotes Área 11-A a 35-A, 150 – Parte, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.093-280, e-mail: [virginia.lins@telefonica.com](mailto:virginia.lins@telefonica.com), Fone: (61) 3962-7616, Celular: (61) 99304-3948, Fax: (61) 3962-7640, que apresentou os documentos exigidos na lei e no instrumento convocatório que norteou o Pregão Eletrônico nº 44/2017, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676, expedida pela SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 490.603.251-68 e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.308, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 887.321.001-59, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o presente termo aditivo de prestação de serviços contínuos de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, as Zonas Eleitorais e os Postos de Atendimento ao Eleitor, sob o regime de execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
Processo Administrativo Digital nº 3640/2018

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário que não contrariem as disposições do presente instrumento de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na decisão constante no doc. Nº 70796/2018, da lavra do Diretor-geral em exercício, exarada nos autos do PAD nº 3640/2018.

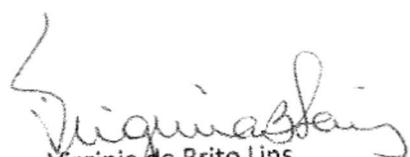
E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma delas arquivada no PAD nº 3640/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018.

**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**  
**DIRETOR-GERAL DO TRE**

**FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**  
**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

  
Virginia de Brito Lins  
Gerente de Negócios Governo

CPF: 064.502.452-04  
RG: 1.636.920-SSP/PA